



**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**PUBLICADA NO DOE DE 10-11-2017 SEÇÃO I PÁG 42**

**RESOLUÇÃO SMA Nº 148, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017.**

*Dispõe sobre as designações dos membros do Conselho Consultivo da Estação Ecológica de Bananal.*

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando as Resoluções SMA nº 88, de 01 de setembro de 2017, e SMA nº 105, de 18 de setembro de 2017, que dispõem sobre a constituição do Conselho Consultivo da Estação Ecológica de Bananal.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Ficam designados os seguintes representantes para compor o Conselho Consultivo da Estação Ecológica de Bananal, como membros, para o mandato 2017/2019:

I - Do Poder Público:

- a) Pela Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo: Thiago José Filete Nogueira, RG nº 33.990.794-0, como titular, e Tatiane Silva Souza, RG nº 11.366.277-9, como suplente;
- b) Pela Polícia Militar Ambiental do Estado de São Paulo: Marcelo Medina, RG nº 29.529.103-5, como titular, e Renato Barra Dias, RG nº 26.195.160-9, como suplente;
- c) Pela Coordenadoria de Assistência Técnica Integral – CATI, da Secretaria de Estado de Agricultura e Abastecimento: Luiz Augusto Lopes Porto, RG nº 7.325.812-1, como titular, e José Lupércio Cavalcante Costa, RG nº 19.320.936, como suplente;
- d) Pelo Município de Estância Turística de Bananal: Joaquim Leonardo da Silva Valim, RG nº 41.085.331-8, como titular, e Jobe Moraes Câmara Filho, RG nº 22.891.056-0, como suplente;

II - Da Sociedade Civil:

a) Pelas organizações não governamentais ambientalistas:

- 1 – Associação dos Moradores e Proprietários do Sertão do Ariró – AMPSA: Mariana Roquette Pinto, RG nº 06.314.793-8 IPF/RJ, como titular, e Francisco Boavista Pontual, RG nº 06.734.307-7 IPF/RJ, como suplente;



**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

2 – Associação de Moradores e Amigos do Vale da Bocaina – AMOVALE: Ismael Amud Filho, RG n° 003592476 DETRAN/RJ, como titular, e George Moreira Oliveira, RG n° 11.825.876, como suplente;

b) Pelos representantes dos trabalhadores e setor privado atuantes na região – Agropecuária Conceição do Rio do Braço: Claudia Roquette Pinto, RG n° 05.919.991-9, como titular, e Waldemar Covaneiro Filho, RG n° 08.244.977-8, como suplente.

c) Pelas entidades de classe – Sindicato Rural de Bananal: Marisa da Silva de Oliveira Baruti, RG n° 11.971.491-3 SSP/RJ, como titular, e Maria Lúcia Ferreira, RG: 13.719.151, como suplente;

**Artigo 2º** - O Conselho Consultivo da Estação Ecológica de Bananal terá a seguinte estrutura:

I - Plenário;

II - Presidência;

III - Secretaria Executiva; e

IV - Câmaras Técnicas, se for o caso.

§1º - O Plenário será composto por todos os membros do Conselho Consultivo, escolhidos, indicados e designados na forma desta Resolução, que terão direito a voz e voto.

§2º - O Conselho Consultivo será presidido pelo gestor da unidade de conservação e, na sua ausência, por seu suplente.

§3º - O Secretário Executivo do Conselho Consultivo será eleito pelo Plenário.

§4º - O mandato dos conselheiros será de 02 (dois) anos, renovável por igual período.

§5º - As reuniões do Conselho Consultivo serão públicas, com pautas preestabelecidas no ato da convocação, que deverão ser divulgadas e realizadas em local de fácil acesso.

§6º - O Conselho Consultivo deverá adotar Regimento Interno disciplinando o seu funcionamento.

**Artigo 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

(Processo FF n° 343/2017).

**MAURÍCIO BRUSADIN**  
**Secretário de Estado do Meio Ambiente**